

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO E-DOCS Nº: 2024-QZFBC

OBJETO: Aquisição 06 caixas, com 10 pacotes cada, de PAPEL SULFITE; MATERIAL: ALCALINO; COR: BRANCO; GRAMATURA: 75 G/M²; FORMATO: A4; LARGURA: 210 MM; ALTURA: 297 MM.

Em complementação ao Termo de Referência, disponibilizado no sistema SIADES para a aquisição do item acima referenciado, apresentamos a seguir as condições de participação e de apresentação dos documentos de habilitação, da proposta comercial e demais documentos necessários.

1 - DO ENQUADRAMENTO LEGAL, SISTEMA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no inc. II do art. 75 da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal 11.871/2023, e conforme regulamento disposto no Decreto Estadual 5.352-R/2023, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

1.2 - Esta Dispensa Eletrônica será processada no Sistema Integrado Administrativo Digital do Governo do Estado do Espírito Santo - SIADES, disponível para acesso em <https://portalsiades.es.gov.br/>.

1.2.1 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Para participar desta Dispensa Eletrônica, o interessado deverá providenciar, no mínimo, seu pré-cadastro no sistema SIADES, conforme orientações expedidas pela SEGER, disponíveis em <https://compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores>.

2.2 - Esta Dispensa Eletrônica é de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do disposto no Decreto Estadual 4.937R/2021 e na LC 123/2006.

2.3 - A comprovação da condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá ser apresentada à época da habilitação, por meio de declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme modelo no Anexo IV deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por lote.

3.2. O **período de acolhimento das propostas, será no mínimo 03 (três) dias úteis**, contados da data de divulgação do aviso de cotação/dispensa eletrônica.

3.3. O envio da proposta pressupõe declaração tácita, independente de manifestação específica, quanto ao atendimento dos seguintes requisitos:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133, de 2021.

VI - o entendimento e cumprimento das exigências do Termo de Referência.

3.4. Encerrado o prazo de acolhimento de propostas, o agente de contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

3.4.1 Em caso de empate, será observado o disposto no art. 60 da Lei 14.133, de 2021.

3.5. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo fixado para a contratação, o agente de contratação poderá realizar negociação.

3.5.1. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado ou inabilitado.

3.6. Definido o vencedor, o agente de contratação deverá solicitar o envio da proposta atualizada e os documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência.

3.7. A proposta atualizada, seus anexos e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados no prazo de **01 (um) dia útil** após a solicitação, para o endereço eletrônico cpl@arsp.es.gov.br.

3.7.1. O agente de contratação poderá, se entender necessário, solicitar a apresentação na forma original ou por cópia autenticada de quaisquer documentos enviados eletronicamente, o que deverá ser atendido, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação.

3.7.2. Na hipótese do item anterior, para que o prazo de entrega seja considerado atendido na data de postagem dos documentos, o proponente deverá utilizar serviço que permita rastreamento, informando o respectivo código para acompanhamento pelo órgão ou entidade.

3.7.3. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

3.7.4. A proposta atualizada deverá manter a adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação sob pena de desclassificação.

3.8. Como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no procedimento ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros legais competentes.

3.9. Os documentos relativos à Habilitação estão relacionados no Termo de Referência.

3.10. Após a verificação das condições do item antecedente, os documentos de habilitação serão apreciados e, após análise, o fornecedor será habilitado.

3.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente, observada a possibilidade de negociação de que trata o § 2º do art. 99 do Decreto Estadual nº 5.352/2021 e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

3.11. No julgamento da proposta e da habilitação, poderão ser sanados os erros ou as falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins

de classificação e habilitação, nos termos do Capítulo IX do Título III do Decreto Estadual nº 5.352/2021.

3.12. É facultado ao agente de contratação ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase do procedimento, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos dos arts. 59, §2º e 64 da Lei 14.133, de 2021, observado o art. 73 do Decreto Estadual nº 5.352/2021.

4 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

4.1. Encerradas as etapas de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à Autoridade Competente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei 14.133/ 2021.

4.2. A homologação do resultado da Dispensa Eletrônica não implicará direito à contratação.

5 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.578,60 (mil e quinhentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)**, conforme item 9.1 do TR.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

6.2. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual rescisão do instrumento contratual.

5.3. Os horários estabelecidos na divulgação da presente Dispensa Eletrônica observarão o horário de Brasília/ DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema e na documentação relativa ao procedimento.

5.4. A contagem dos prazos obedecerá ao disposto no art. 183 da Lei 14.133, de 2021.

5.5. As normas disciplinadoras da Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

5.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste documento e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento em obediência ao disposto no art. 183 da Lei 14.133, de 2021. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

5.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

5.9. Os licitantes assumem a responsabilidade pelo conhecimento das exigências dispostas no Termo de Referência e seus anexos.

5.10. Integram o presente documento, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência e seus anexos.

Izabela Ramalho Ribeiro
Agente de Contratação
(Assinado eletronicamente)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IZABELA RAMALHO RIBEIRO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DA - ARSP - GOVES
assinado em 18/02/2025 10:22:09 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/02/2025 10:22:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IZABELA RAMALHO RIBEIRO (AGENTE DE CONTRATAÇÃO - DA - ARSP - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2TP5BW>